

037

A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. César Augusto Ferrari Martinez, Fabiana Soares Mathias, Vera Maria Vidal Peroni (orient.) (UFRGS).

Este trabalho visa analisar o Programa Federal Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e sua implantação na rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul. O PDDE é um repasse proveniente do salário-educação e distribuído através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que exige que a escola, para receber e gerir a verba, constitua uma Unidade Executora (Uex), que é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos. Para avaliar os diferentes sujeitos do processo de implantação do Programa no estado, fez-se uma breve descrição do estado, e de como este vem conduzindo suas políticas públicas referentes à educação. Após, procurou-se analisar de forma qualitativa as diferentes posições das entidades envolvidas no processo através de entrevistas feitas com representantes de três diferentes organismos: CPERS - Sindicato, Associação dos Círculos de Pais e Mestres (ACPM Federação) e Secretaria de Educação do Estado (SEC). Foi constatada uma divergência no que diz respeito a quem deve assumir o papel de Uex. Sobre uma perspectiva de concessão de poder político à comunidade, a ACPM Federação acredita que a configuração dos Círculos de Pais e Mestres (CPM) em Uex é uma vitória política e um avanço para a democracia. Em contraponto, a SEC defende conceder maior funcionalidade política ao Conselho Escolar (CE), pois este seria um representante dos diferentes segmentos da comunidade da escola, um órgão vinculado ao governo e reforçaria a proposta da Gestão Democrática. Já o CPERS crê que esta política de vincular organismos privados à administração pública possa se transformar em uma tentativa de privatização do ensino público, defendendo então o CPM como Uex para não conceder caráter privado ao CE, pois criaria-se então, uma entidade de direito privado na estrutura administrativa da escola pública. (BIC).